



PROJETO DE LEI N. 208/2004.

Torna de Utilidade Pública à
Associação Elos da Vida.

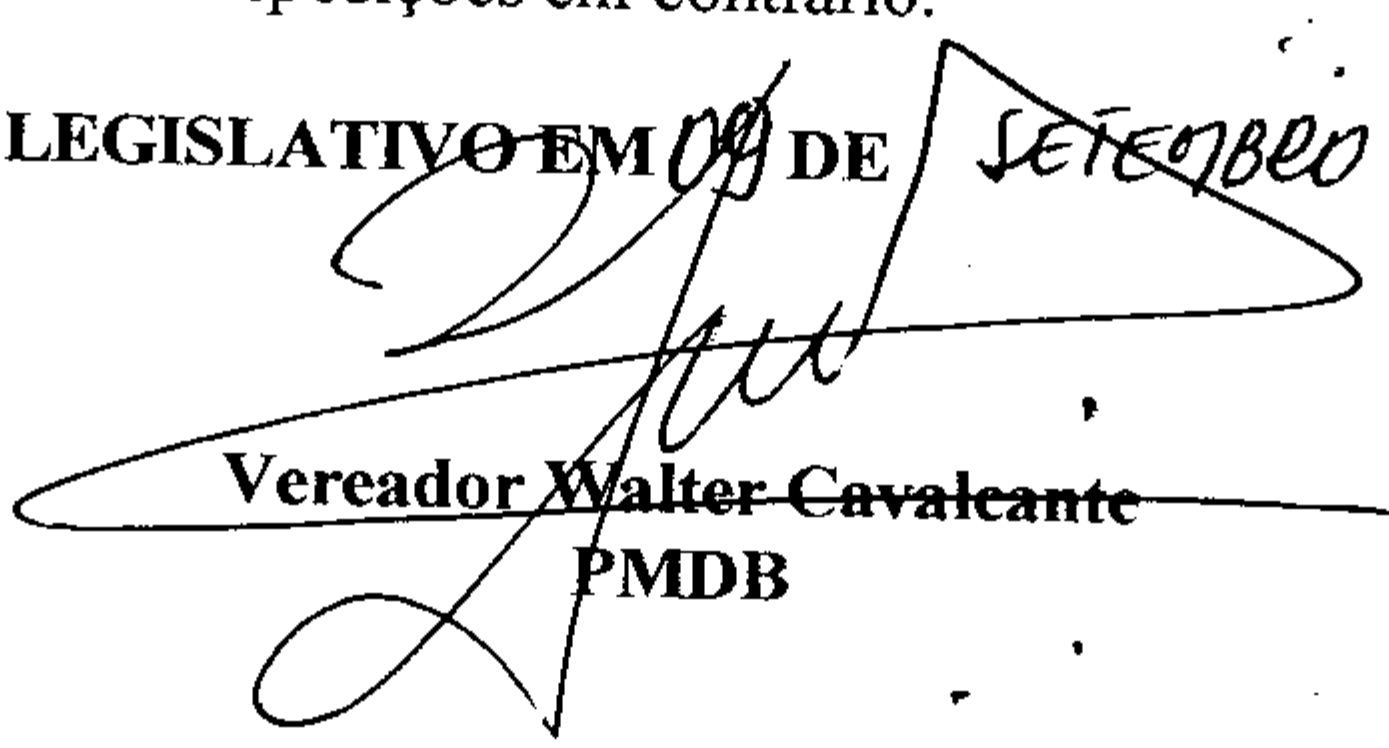
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º - Torna-se de Utilidade Pública à Associação Elos da Vida.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

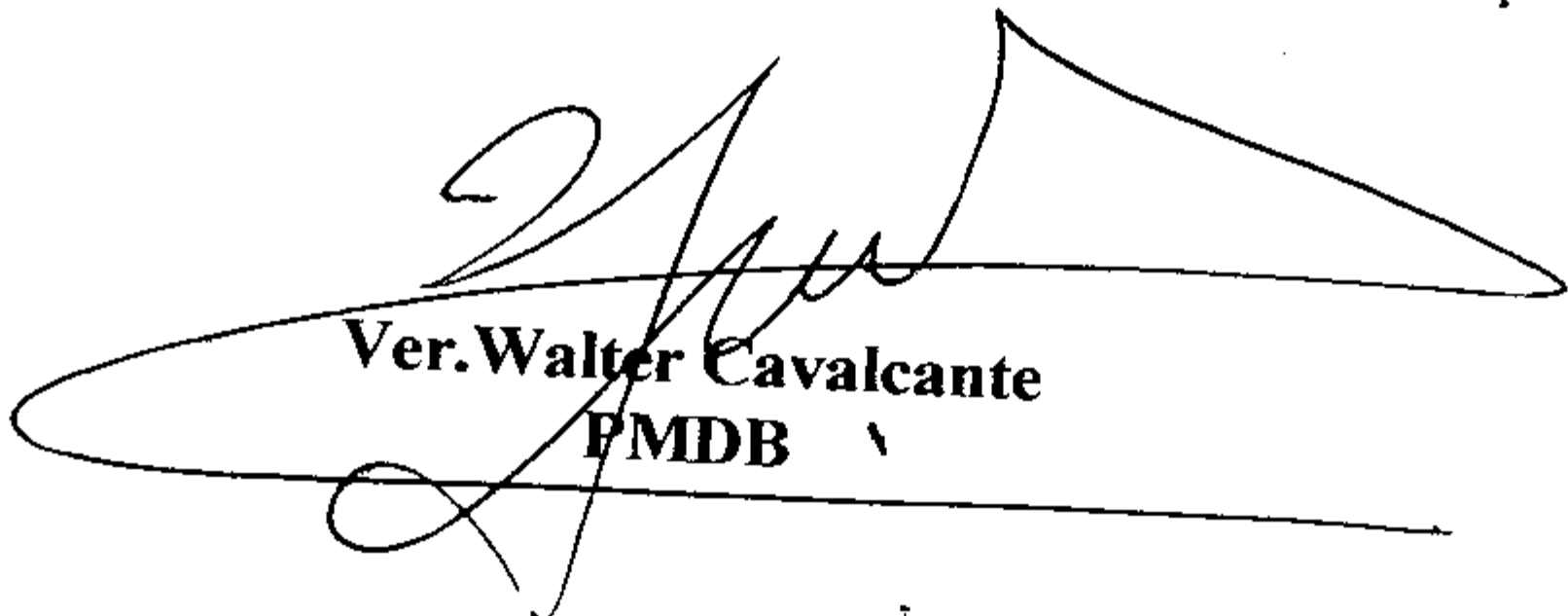
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 09 DE SETEMBRO DE 2004.


Vereador Walter Cavalcante
PMDB

JUSTIFICATIVA

A Associação Elos da Vida constitui numa instituição sem fins lucrativos, que foi fundada em janeiro de 2001, com a finalidade precípua de desenvolver atividades de assistência social, educação, arte, cultura para a cidadania e solidariedade, através de projetos de capacitação profissional, educação popular, promoção de cursos, seminários, entre outras atividades.

Desde que foi fundada, a referida instituição tem desenvolvido programas de alfabetização de jovens e adultos, de arte e cultura, educação e saúde, educação profissional, de associativismo e micro-crédito solidário, entre outros. Portanto, dentro desta perspectivas de trabalho, nada mais justo que se tome de Utilidade Pública, tal associação.



Ver. Walter Cavalcante
PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0208/2004.**

*Declara de utilidade pública a
Associação Elos da Vida.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Elos da Vida, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 11 DE Novembro DE 2004.**

SDJ 7 (PL)

Assinatura

Presidente